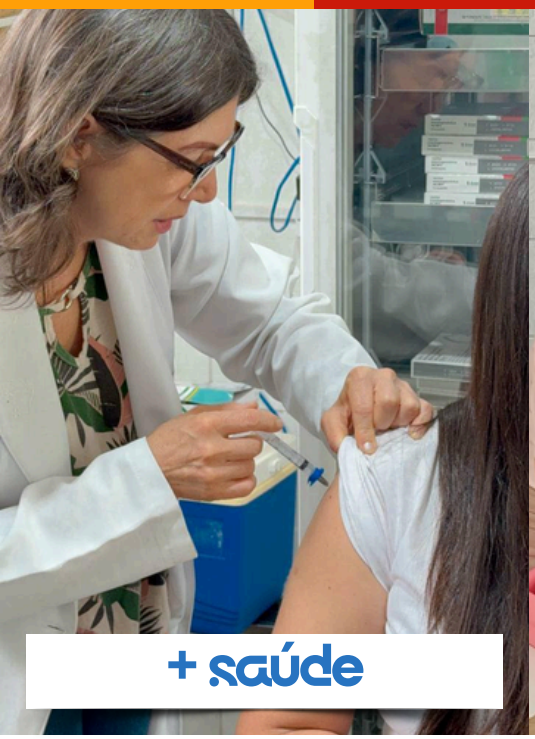




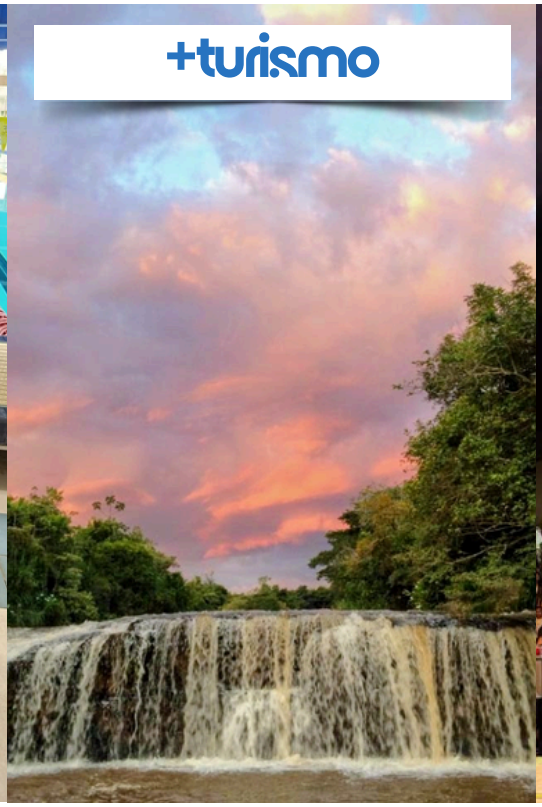


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 · Ano VIII | Edição nº 927A

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Ano VIII | Edição nº 927A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= Decreto Nº. 1.724 de 16 de Dezembro de 2025=

"Dispõe sobre o recesso administrativo nos dias úteis de 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, estabelece regras de compensação de horas pelos servidores municipais para o exercício de 2026 e dá outras providências.".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.651, de 02 de janeiro de 2025, que instituiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025;

:

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Decreto Municipal nº 1.651, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as alterações previstas neste Decreto.

Artigo 2º- Fica declarado como recesso de final de ano os seguintes dias úteis: 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025 e 31/12/2025.

Parágrafo Primeiro – As horas correspondentes aos dias de recesso deverão ser compensadas pelos servidores ao longo do ano de 2026. Do total de horas a serem compensadas, deverão ser abatidas eventuais horas de folga a que o servidor, porventura, já tenha direito, sendo exigido apenas o cumprimento das horas remanescentes.

Parágrafo Segundo – A compensação prevista neste artigo não retira do servidor o direito de usufruir as faltas abonadas previstas em legislação municipal, no decorrer do ano. A utilização das faltas abonadas não possui relação obrigatória com a compensação do recesso, que deverá ocorrer mediante cumprimento de horas no ano subsequente. O abatimento das folgas pelas horas devidas configura situação excepcional.

Art. 3º – O disposto no artigo 2º deste Decreto não se aplica aos servidores da Segurança Urbana, bem como às demais atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º – O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado em 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), a partir das 07h00min.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 16 de dezembro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

= Decreto Nº. 1.725 de 16 de Dezembro de 2025 =

"INSTITUI calendário de FERIADOS para o exercício de 2026, no Serviço Público Municipal do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2026, e comprometendo assim com o melhor desempenho as suas próprias atividades administrativas, esta administração por bem:

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em especial, nas repartições públicas municipais, o CALENDÁRIO de Feriados para o exercício de 2026, na forma do anexo ao presente Decreto.

Artigo 2º- O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Artigo 3º- A reposição dos presentes dias será compensada diariamente com acréscimo de 15 (quinze) minutos/dia, iniciando-se sempre a partir do 1º dia útil subsequente da data do feriado, sem prejuízo a população e aos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º - O expediente no ano de 2026, será retomado no dia 05/01/2026 – Segunda- Feira a partir das 07h00min.

Artigo 5º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 16 de dezembro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

= ANEXO AO DECRETO N. º 1.725 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 =

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2026

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO		
		DENOMINAÇÃO	NATUREZA	Lei
1° de Janeiro	Quinta-Feira	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
2° de Janeiro	Sexta -Feira	**Pós Confraternização Universal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
19 de Janeiro	Segunda -Feira	**Véspera Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
20 de Janeiro	Terça -Feira	**Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
16 de Fevereiro	Segunda -Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
17 de Fevereiro	Terça -Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
18 de Fevereiro	Quarta -Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo Até as 12 h	Ponto Facultativo Até as 12 h
03 de Abril	Sexta -Feira	**Paixão de Cristo**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
06 de Abril	Segunda -Feira	**Véspera Instalação do Município**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de Abril	Terça -Feira	**Instalação do Município**	Feriado Municipal	Lei Municipal n. º 419/2008
20 de Abril	Segunda -Feira	**Véspera de Tiradentes**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
21 de Abril	Terça -Feira	**Tiradentes**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
1° de Maio	Sexta-Feira	**Dia do Trabalho**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
04 de Junho	Quinta -Feira	**Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

05 de Junho	Sexta -Feira	**Pós Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de Julho	Quinta -Feira	**Revolução Constitucionalista**	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 9.497, 05.03.1997
10 de Julho	Sexta-Feira	**Pós Revolução Constitucionalista**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Segunda-Feira	**Independência do Brasil**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
12 de Outubro	Segunda-Feira	**Nossa Senhora Aparecida**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 6.802/1980
30 de Outubro	Sexta-Feira	**Dia do Servidor Publico**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02 de Novembro	Segunda-Feira	**Finados**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
15 de Novembro	**DOMINGO**	**Proclamação da República**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Novembro	Sexta -feira	**Consciência Negra**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
24 de Dezembro	Quinta-Feira	**Véspera de Natal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sexta -Feira	**Natal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
31 de Dezembro	Quinta-Feira	**Véspera de Confraternização Universal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL MALRINA LTDA - 05.106.411/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	2.520,00	FD	TODAS AS MARCAS SERAO DESCRITAS NA PROSPOSTA ESCRITA	CONFORME EDITAL	R$ 263,09	R$ 662.986,8000	R$ 278,73	R$ 702.399,60	R$ 39.412,80
Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO 17 ITENS: 02 PCT. ARROZ 01 UN. FRANGO 02 PCT FEIJÃO 03 UN. ÓLEO DE SOJA 03 UN. MACARRÃO 01 UN. SAL REFINADO 01 PCT AÇUCAR 01 PCT CAFÉ 01 UN. CREME DENTAL 01 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 02 UN. SABONETE 02 UN. MOLHO DE TOMATE 01 PCT SABÃO EM PEDRA 03 UN. SARDINHA 03 UN. PREPARO PARA GELATINA 01 UN. FUBÁ 01 UN. BISCOITO MAISENA									
1	2	840,00	FD	TODAS AS MARCAS SERAO DESCRITAS NA PROSPOSTA ESCRITA	CONFORME EDITAL	R$ 263,09	R$ 220.995,6000	R$ 278,73	R$ 234.133,20	R$ 13.137,60
Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO 17 ITENS: 02 PCT. ARROZ 01 UN. FRANGO 02 PCT FEIJÃO 03 UN. ÓLEO DE SOJA 03 UN. MACARRÃO 01 UN. SAL REFINADO 01 PCT AÇUCAR 01 PCT CAFÉ 01 UN. CREME DENTAL 01 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 02 UN. SABONETE 02 UN. MOLHO DE TOMATE 01 PCT SABÃO EM PEDRA 03 UN. SARDINHA 03 UN. PREPARO PARA GELATINA 01 UN. FUBÁ 01 UN. BISCOITO MAISENA									

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	%	R$
883.982,40	936.532,80	5,6111	52.550,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 883.982,40	R$ 936.532,80	5,6111 %	52.550,40

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Jeriquara-SP , 17 de Dezembro de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS.*

Fornecedor : COMERCIAL MALRINA LTDA - 05.106.411/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.520,00	FD	TODAS AS MARCAS SERAO DESCRITAS NA PROSPOSTA ESCRITA	CONFORME EDITAL	R$ 263,09	R$ 662.986,80	R$ 278,73	R$ 702.399,60	--	R$ 15,64
Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO 17 ITENS: 02 PCT. ARROZ 01 UN. FRANGO 02 PCT FEIJÃO 03 UN. ÓLEO DE SOJA 03 UN. MACARRÃO 01 UN. SAL REFINADO 01 PCT AÇUCAR 01 PCT CAFÉ 01 UN. CREME DENTAL 01 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 02 UN. SABONETE 02 UN. MOLHO DE TOMATE 01 PCT SABÃO EM PEDRA 03 UN. SARDINHA 03 UN. PREPARO PARA GELATINA 01 UN. FUBÁ 01 UN. BISCOITO MAISENA									
1	840,00	FD	TODAS AS MARCAS SERAO DESCRITAS NA PROSPOSTA ESCRITA	CONFORME EDITAL	R$ 263,09	R$ 220.995,60	R$ 278,73	R$ 234.133,20	--	R$ 15,64
Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO 17 ITENS: 02 PCT. ARROZ 01 UN. FRANGO 02 PCT FEIJÃO 03 UN. ÓLEO DE SOJA 03 UN. MACARRÃO 01 UN. SAL REFINADO 01 PCT AÇUCAR 01 PCT CAFÉ 01 UN. CREME DENTAL 01 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 02 UN. SABONETE 02 UN. MOLHO DE TOMATE 01 PCT SABÃO EM PEDRA 03 UN. SARDINHA 03 UN. PREPARO PARA GELATINA 01 UN. FUBÁ 01 UN. BISCOITO MAISENA									
						Subtotal Lote R$ 883.982,40				
					Subtotal Adjudicado R$ 883.982,40			Subtotal Orçado: R$ 936.532,80	5,6111 %	R$ 52.550,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 883.982,40	R$ 936.532,80	5,6111 %	52.550,40

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 17 de Dezembro de 2025

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br